



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Conselho Diretor

## RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA AGENERSA/CASAN Nº 027A/2020

### ASSUNTO: CONTAMINAÇÃO E INTERRUPÇÃO DO ABASTECIMENTO EM CHATUBA/MESQUITA

Em 08/07/2020, a Ouvidoria da AGENERSA recebeu um e-mail do Procon Mesquita com a informação de situação de emergência e ausência de abastecimento de água, por período superior a uma semana, na região da Chatuba em razão de contaminação da água e da rede de abastecimento, sobretudo na rua Batista das Neves e adjacências.

Em 13/07/2020, a Companhia, através de e-mail encaminhado para o Procon Mesquita e Ouvidoria da AGENERSA informou que após realizarem seis sondagens e terem seccionado a rede distribuidora ao longo da Rua Batista das Neves, foram encontrados três pontos de infiltração causados por ligações clandestinas realizadas por terceiros, devido ao ramal ter sido retirado e deixado um furo no distribuidor aberto, causando a infiltração na tubulação.

E mais, que foi substituído um registro de 150 mm e aproximadamente 30 metros do tubo de 150 mm ao longo da Rua Batista das Neves, na Chatuba de Mesquita, e que a água foi liberada na mesma data, qual seja, 13/07/2020, no final da tarde.

As fotografias, a seguir, identificam os serviços realizados pela CEDAE, senão vejamos:





Em 16/07/2020, a Companhia realizou coleta da água distribuída, através do Laudo Técnico de Análise nº SA1850/20.0, em anexo, informando que as amostras coletadas se apresentaram dentro do padrão de potabilidade exigido pela Portaria de Consolidação nº 5/2017 – Anexo XX do Ministério da Saúde.

Considerando que em 22/07/2020 haviam passados 14 (quatorze) dias do comunicado do Procon Mesquita e 06 (seis) dias da entrega do Laudo Técnico de Análise da Companhia, estando o problema resolvido.

### **CONCLUSÃO**

Diante do exposto e nada tendo a acrescentar, este subscrevente encerra este Relatório com base nas informações contidas nos autos, ocasião em que 03 (três) pontos de infiltração causados por ligações clandestinas realizadas por terceiros foram identificados e o problema resolvido com a sanitização do ramal distribuidor e comprovado, através do Laudo apresentado, que a água distribuída pela Companhia encontra-se dentro dos padrões de potabilidade estabelecido pela Portaria de Consolidação nº 5/2020 – Anexo XX do Ministério da Saúde.

Em 14/08/2020.

**John Charles Henney**  
Engenheiro/CASAN  
Id. Funcional nº: 21463352

**Luiz Carlos Miranda**  
Gerente/CASAN  
Id. Funcional nº 43265200

Rio de Janeiro, 17 agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Miranda, Gerente**, em 17/08/2020, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **7225776** e o código CRC **33474012**.

Referência: Processo nº SEI-220007/000929/2020

SEI nº 7225776

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902  
Telefone: 2332-6485